

2 — A contrapartida da amortização será o valor da liquidação da quota nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais, e será paga nos termos do mesmo artigo.

**ARTIGO 8.º**

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada enviada para o domicílio do sócio por este indicado à sociedade com pelo menos oito dias de antecedência em relação à data marcada.

**ARTIGO 9.º**

A remuneração dos gerentes pode consistir numa participação nos lucros da sociedade se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

**Disposição transitória**

O sócio gerente fica desde já autorizado a efectuar os levantamentos do capital social depositado que se mostrem necessários às despesas de constituição e instalação da sociedade.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*. 3000209155

**PAPELARIA SADCÓPIA, UNIPESSOAL, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04914/980727.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

8 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209153

**ESTHETIC LINE, TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05043/981228; identificação de pessoa colectiva n.º 504402455.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 2000.

8 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209151

**ESTHETIC LINE, TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05043/981228; identificação de pessoa colectiva n.º 504402455.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

8 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209150

**ESTHETIC LINE, TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05043/981228; identificação de pessoa colectiva n.º 504402455.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

8 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209148

**HARDWORK — COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05041/981228; identificação de pessoa colectiva n.º 504409824; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 08/20000331.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 15 de Março de 2000.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209147

**TRIGO REAL — CAFETARIA, PASTELARIA, PADARIA, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04938/980909; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/980909.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Maria de Fátima da Costa Refuge da Silva, casada com Hélio Augusto Correia da Silva, na comunhão de adquiridos, Praceta do Dr. Joaquim Ferreira de Sousa, 5, 4.º, B, Setúbal.

2 — Hélio Augusto Correia da Silva, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Trigo Real — Cafeteria, Pastelaria, Padaria, L.ª, tem a sua sede em Setúbal, na Praceta do Dr. Joaquim Ferreira de Sousa, 5, loja C, freguesia de São Julião.

2.º

O seu objecto consiste na actividade de cafeteria, pastelaria e padaria.

3.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, inteiramente realizado em dinheiro e representado por duas quotas iguais, de duzentos mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

A administração e gerência da sociedade pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente é suficiente a assinatura de um só gerente.

5.º

A cessão de quotas a estranhos só poderá efectuar-se com consentimento da sociedade.

6.º

Fica expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em letras de favor, abonações e outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Está conforme o original.

8 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209146

**RELVASPHONE, TELECOMUNICAÇÕES, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04996/981106; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 09/981106.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

1 — Ana Maria Mendo Marques Relvas casada com Mário Alberto Gomes da Costa Relvas, na comunhão de adquiridos, Pegarias de Cima, lote 3, Palmela.

2 — Mário Alberto Gomes da Costa Relvas, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a denominação Relvasphone, Telecomunicações, L.ª, tem a sua sede na Praceta de Virgínia Rau, lote 8, 5.º, B, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal e durará por tempo indeterminado a contar de hoje.